

Lei Nº 263 - De 29 de Junho de 1973 -

- Autoriza a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados a transferir a título de doação benfeitorias existentes no estádio e quadra de esportes da Associação Nipo-Brasileira desta cidade, passando ao patrimônio daquela Associação a título definitivo. -

O cidadão Deodato Leonardo da Silva, - Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e etc...

- Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, autorizada a transferir a título de doação definitiva, à Associação Nipo-Brasileira desta cidade, todas as benfeitorias existentes na quadra de esportes e estádio daquela Associação e construídos pela Municipalidade. -

§ Único - O setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal fica autorizado a dar baixa nos valores constantes de bens adquiridos ou edificados, constantes da quadra de esportes e estádio da Associação Nipo-Brasileira, ou transferidos anteriormente ao estádio Municipal.

- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

68
Gabinete do Prefeito Municipal de Gló-
ria de Dourados, em 29 de Junho de 1.973.-

~~Deodato Leopoldo~~
Deodato Leopoldo da Silva
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada mediante a afixação
no local de costume nesta Secretaria de Administração,
na data supra, Glória de Dourados, em 29 de Junho de
1.973.-

~~Arthur Jorge L. do Amaral~~
Arthur Jorge L. do Amaral
- Secretário de Administração.